



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Civil Pública Cível **0011263-67.2018.5.03.0041**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/12/2018

Valor da causa: R\$ 39.000,00

Partes:

AUTOR(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS , DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ADVOGADO: LUCIANO MARCOS DA SILVA

ADVOGADO: CAIO AUGUSTO TADEU CARVALHO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ADRIANO ESPINDOLA CAVALHEIRO

RÉU: GRAFICA 3 PINTI LTDA

ADVOGADO: FERNANDO MISSON ABRAO

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

PERITO: CELSO HORACIO LOPES JUNIOR

PERITO: TAYSA DA SILVA SANTOS LACERDA

TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (PGF)

TERCEIRO INTERESSADO: JOSE ANTONIO RODOVALHO JUNIOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA
ACPCiv 0011263-67.2018.5.03.0041

AUTOR(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS ,
DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS
RÉU: GRAFICA 3 PINTI LTDA

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O(A) Doutor(a) Vaneli Cristine Silva de Mattos, Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo nº 0011263-67.2018.5.03.0041, entre partes: AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS GRAFICAS , DE JORNAIS E REVISTAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, autor, e RÉU: GRAFICA 3 PINTI LTDA, ficam por meio deste, torna público que **no dia 6/10/2026, às 14:00 horas, NA MODALIDADE ON-LINE (eletrônico)**, através do site www.leiloesbrasiluberlandia.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real e serão levados a público por pregão de vendas e arrematação, os seguintes bens com suas respectivas avaliações e, caso não haja licitantes e nem adjudicação, **fica designado leilão para o mesmo dia, às 14:30 horas:**

01 (uma) máquina de impressão offset rotativa, com oito cores, alimentada por bobinas, com quatro unidades impressoras, com todos os seus pertences e anexos normais e necessários (porta bobinas, unidades impressoras, forno, dobradeiras, folheadeiras (stacker), esteiras e refiladora), marca HEIDELBERG WEB, type QRO, alemã, usada, sem ano de fabricação aparente, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Avaliada em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

OBSERVAÇÕES:

Da possibilidade de parcelamento.

O pagamento deverá ser realizado de imediato, à vista, pelo arrematante, seja por meio eletrônico ou por depósito judicial (CPC, art. 892, caput).

Recebendo, o leiloeiro, o produto da alienação (CPC, art. 884, IV), deverá providenciar tal depósito dentro de 1 (um) dia, bem como prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito (CPC, art. 884, V). O pagamento da arrematação, “recebido (...) pelo leiloeiro, (...) pode ser feito por meio de cheque (...). O apregoador poderá, no entanto, caso tenha razões plausíveis, acautelar-se no recebimento de cheques. Para tanto, pode pedir garantias e, até mesmo, se possível, solicitar do banco confirmação de saldo”. O cheque deverá ser de titularidade do arrematante.

Em conformidade com o CPC, artigo 895, serão aceitas propostas para arrematação do bem em prestações, cabendo ao arrematante o pagamento mínimo de 25% a título de sinal e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas, que serão corrigidas pelo índice legal, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. A proposta para pagamento à vista, em igualdade de valores, sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. (CPC, art. 895, inciso II, § 7º). O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Dos débitos tributários, condominiais e demais débitos não tributários.

No que se refere aos DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, requerer a aplicação da norma prevista no art. 130, § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Quanto aos débitos de NATUREZA CONDOMINIAL e demais DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS, caberá, ao arrematante, arcar com a sua integralidade, incluindo valores vencidos em data anterior e posterior à da arrematação, facultado, ao interessado, requerer, em juízo, a aplicação do art. 908, §1º do CPC.

Compete ao interessado diligenciar junto aos órgãos competentes todas as pesquisas no sentido de averiguar a existência de eventuais débitos, ônus/impedimento vinculados ao bem a ser leiloadado, bem como as despesas, respondendo por aquelas eventualmente existentes no caso de arrematação.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

Nomeia-se como **leiloeiro oficial** o Sr. **GLENER BRASIL CASSIANO**, fixando-se seus honorários em 5% sobre o valor da arrematação ou adjudicação sobre bens imóveis e em 10% sobre bens móveis, a cargo da parte interessada (Instrução Normativa SRF/ONRC 83/1999).

Fica o reclamante advertido quanto à necessidade de seu comparecimento a estes atos processuais, a fim de possibilitar-lhe o pedido de adjudicação, se assim for de seu interesse.

Eu, LUIZ AMÉRICO DOS SANTOS, pelo(a) Secretário(a) Luciana Alves Bezerra Ramos, subscrevi o presente edital para publicação (Ato Conjunto TST. CSJT.GP nº 15/2008, art. 6º) aos 10 de agosto de 2026. Ass. Dra. VANELI CRISTINE SILVA DE MATOS, Juíza do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara. UBERABA/MG, 10 de agosto de 2026. Eu, LUIZ AMÉRICO DOS SANTOS, pelo (a) Secretário(a) digitei, e assino o presente.

UBERABA/MG, 12 de agosto de 2026.

ANDRE LUIS VIEIRA
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS VIEIRA, em 12/08/2026, às 09:17:20 - dda7ca3
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26081017471241700000257016829?instancia=1>
Número do processo: 0011263-67.2018.5.03.0041
Número do documento: 26081017471241700000257016829